DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Nomeação 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.013, DE 18 DE JUNHO DE 2.026.

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO PRAZO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO ESPECIAL DE DEBITOS DE COMPETENCIA DO SAAEC DA LEI COMPLEMENTAR Nº 345, DE 04 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a data estabelecida para o vencimento do prazo para adesão ao Parcelamento Especial para débitos de competência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC), implantado pela Lei Complementar Municipal nº 345/26, nos termos do §1º, do art. 1º, é 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da Autarquia Municipal que tramita através do Processo Administrativo nº 1299/2026, Apenso ao Processo nº 25/2026, solicitando a prorrogação da referida data por mais 60 (sessenta dias), haja vista a existência de grande procura para adesão ao parcelamento pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a possibilidade da prorrogação do prazo por Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo, nos termos do que autoriza a parte final do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 345/26;

CONSIDERANDO que a pretendida prorrogação do vencimento do prazo para a adesão ao Parcelamento Especial da Lei Complementar nº 345/26 trará benefícios, tanto para a administração municipal indireta, em razão da possibilidade de aumento da arrecadação, quanto para os contribuintes, que terão mais alguns dias para poderem aderir às condições especiais do referido parcelamento, o que prestigia o interesse público da medida.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento do prazo de adesão para o Parcelamento Especial dos débitos de competência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC), previsto pela Lei Complementar Municipal nº 345/26 para o **dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 605, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CESSA A DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - **CESSAR**, a designação de atividades da Senhora Cleidiane Pereira de Aguiar - portadora do Registro Geral n.º 48.144.005-7 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes junto à unidade do DETRAN em nosso município de Colina.

Art. 2º - A servidora mencionada no caput do artigo anterior será designada para desempenhar serviços, atribuições e atividades inerentes junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 606, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a funcionária pública municipal efetiva Senhora PAULA RENATTA GARCIA PARO DE MORAES - portadora do Registro Geral n.º 32.577.977-6 SSP/SP, para exercer as atividades laborativas administrativas junto ao DETRAN – Unidade instalada em nosso município de Colina, sob a subordinação, supervisão e dependência hierárquica da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas e intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e no máximo de até 2 (duas) horas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 596, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora THAIS HELENA CHIARELLI - portadora do Registro Geral n.º 49.673.916-5 SSP/SP, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2013 c.c. a decisão judicial proferida no processo judicial nº 1000112-06.2026.8.26.0142.

I – 1.º período apurado de 11 de Fevereiro de 2019 a 27 de Dezembro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 27 do mês de Dezembro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 597, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora Gabriela Barbosa Fernandes, 5.ª candidata aprovada e classificada pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Sede da Secretaria.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para a funcionária nomeada no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor fixado e previsto no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial X, Faixa 1 - Referência Piso “P 19”, da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 18 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, PROCESSO Nº 993/2026, CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2026, ADJUDICAÇÃO, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a quantos possam interessar, que o objeto da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação atual, ADJUDICADO, à favor de: 1º- IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ: 13.601.773/0001-75, Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637, Centro, Leme/SP; Pelo Valor estimado de R$ 287.880,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), para pagamento conforme o Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 18 de junho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO,VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para a Concorrência nº 007/2026, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente através da entrada com processos administrativos ao Órgão Regulador (ANEEL), nesta data, HOMOLOGA seu objeto à favor de: 1º- IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ: 13.601.773/0001-75, Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637, Centro, Leme/SP; Pelo Valor estimado de R$ 287.880,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), para pagamento conforme o Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 18 de junho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 109/2026, Contratante: Prefeitura Municipal de Colina, Contratado: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente através da entrada com processos administrativos ao Órgão Regulador (ANEEL), Valor: estimado de R$ 287.880,00, data da assinatura: 18/06/2026, Vigência: 12 meses, Base Legal: Concorrência Eletrônica nº 007/2026

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1758/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026, conforme Contratos nº 108/2026, que trata da contratação de empresa para aquisição de materiais destinados à implementação do Projeto Piloto de Robótica Educacional nas escolas EMEF “Lamounier de Andrade” e ETAM “São Francisco de Assis”, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA; C.N.P.J. nº 41.908.949/0001-71; Rua VN 52 – Osvaldo Inocêncio de Figueiredo, nº 339, Residencial Vida Nova Barretos III, Barretos/SP; Contrato nº 108/2026, de 18/06/2026, pelo valor total de R$_18.000,00 (dezoito mil reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 18 de junho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 108/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA; Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais destinados à implementação do Projeto Piloto de Robótica Educacional nas escolas EMEF “Lamounier de Andrade” e ETAM “São Francisco de Assis”; Valor: R$ 18.000,00; Data da Assinatura 18/06/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 042/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1758/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026, conforme Contratos nº 108/2026, que trata da contratação de empresa para aquisição de materiais destinados à implementação do Projeto Piloto de Robótica Educacional nas escolas EMEF “Lamounier de Andrade” e ETAM “São Francisco de Assis”, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA; C.N.P.J. nº 41.908.949/0001-71; Rua VN 52 – Osvaldo Inocêncio de Figueiredo, nº 339, Residencial Vida Nova Barretos III, Barretos/SP; Contrato nº 108/2026, de 18/06/2026, pelo valor total de R$_18.000,00 (dezoito mil reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 18 de junho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 108/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA; Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais destinados à implementação do Projeto Piloto de Robótica Educacional nas escolas EMEF “Lamounier de Andrade” e ETAM “São Francisco de Assis”; Valor: R$ 18.000,00; Data da Assinatura 18/06/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 042/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 3.141/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2026, conforme Contrato nº107/2026 que trata da contratação de empresa para o fornecimento de refeições acondicionadas em marmitas, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, durante a execução de atividades essenciais desenvolvidas fora da rotina administrativa habitual, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: FABIANA A ASIPOV GABRIELLI, contrato nº107/2026 pelo valor total de r$ 16.050,00(dezesseis mi e cinquenta reais) de 16/06/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 16 de junho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 107/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: FABIANA A. ASIPOV GABRIELLI; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeições acondicionadas em marmitas, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, durante a execução de atividades essenciais desenvolvidas fora da rotina administrativa habitual; Valor: R$ 16.050,00; Data da Assinatura 16/06/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº041/2026.

.....